



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028 - 5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretario@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 47/2025

APROVADO

Exmo. Sr.

Marcelo Aparecido Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Pedro Teixeira/MG

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudando-vos cordialmente, vimos respeitosamente através do presente, apresentar nos termos do art. 122 inciso X e art. 137 do Regimento Interno esta Indicação Parlamentar que sugere ao Executivo Municipal:

Indico a Vossa Excelência que seja providenciado projeto de lei complementar alterando o Art. 25, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 024/2015, de modo a permitir que todo professor da rede municipal de ensino possa apresentar 01 (um) atestado médico mensal, devidamente justificado, sem que seja prejudicado o recebimento da gratificação de assiduidade disposta no artigo mencionado.

Justificativa:

A presente indicação visa resguardar os direitos dos professores municipais, reconhecendo a realidade da profissão e a necessidade de compatibilizar o exercício da atividade docente com os cuidados com a saúde.

Atualmente, a legislação municipal prevê a perda da gratificação de assiduidade em razão da apresentação de atestados médicos, o que acaba por penalizar injustamente o servidor, que muitas vezes necessita de atendimento médico em situações que não podem ser adiadas.

É importante ressaltar que as consultas e procedimentos médicos nem sempre coincidem com as folgas semanais do professor, e, em muitos casos, também não é possível realizar troca de horários ou dias de trabalho em razão da organização da grade escolar e da disponibilidade de profissionais substitutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028 - 5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

Dessa forma, a alteração sugerida busca conciliar a manutenção da política de incentivo à assiduidade com a garantia da dignidade e do direito à saúde do professor, permitindo ao menos a apresentação de um atestado médico durante o mês sem acarretar prejuízos financeiros.

Assim sendo, aguardo o atendimento desta Indicação, desde já agradeço.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO
VEREADOR DA BANCADA DO PSD



APROVADO